Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura	21/08/2026
Valor Global	R$ 6.076.453,18 (seis milhões, setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR02234/2026NR02529

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.034438/2026-18
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103999
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Fundamento Legal	75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX Cnpj: 07.501.328/0001-30
Objeto	Contratação de instituição especializada para execução de solução educacional integrada destinada à continuidade, expansão e qualificação pedagógica do **Programa SEDUC TEC**, por meio da elaboração de materiais pedagógicos estruturados e da realização de capacitações docentes voltadas aos cursos técnicos de nível médio ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura	24/08/2026
Valor Global	**R$ 6.076.453,18** (seis milhões, setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária	12.363. 0102. 6206 - Promoção da Educação Profissional e Tecnológica
Fonte de Recursos	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2026NR02234/2026NR02529
Signatários do Contrato	**Rodrigo Torres de Araújo Lima Antônio Vinícius Oliveira Ferreira**

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 421/2026

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 062/2026, Dispensa de Licitação nº 04/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato nº 062/2026 celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Dispensa de Licitação nº 04/2026,** com base no art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a contratação da empresa **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX,** com sede e foro no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Espaço Universitário, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina-PI, inscrita no CNPJ n. 07.501.328/0001-30, que tem como objeto execução de solução educacional integrada destinada à continuidade, expansão e qualificação pedagógica do **Programa SEDUC TEC**, por meio da elaboração de materiais pedagógicos estruturados e da realização de capacitações docentes voltadas aos cursos técnicos de nível médio ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, os seguintes servidores:

N	Nome	Matrícula	Condição	Email
1	Isabella Fernanda Rangel Mendes da Costa	429841-1	Gestora	isabellacosta@seduc.pi.gov.br
2	Patrick Wilson Soares Sales	200067-9	Fiscal	patricksales@seduc.pi.gov.br
3	Hélio Tissianni Menezes Ramalho	403811-8	Fiscal	helioramalho@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE